



Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.158, de 09 de julho de 1993, a associação sem fins lucrativos denominada "SEVEN INSTITUTO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CUIABÁ - ONG 24 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CUIABÁ - ONG 24 HORAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.150 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CUIABÁ E REGIÃO COMO ENTIDADE RELIGIOSA E FILANTRÓPICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a entidade filantrópica, social, cultural, Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Cuiabá como Entidade Religiosa e Filantrópica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1499/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELZIO JOSÉ DA SILVA VELASCO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **à partir de 01/10/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1498/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, KAROLINY TOMAZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto de Infraestrutura, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 01/10/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1497/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, KAROLINY TOMAZ DE OLIVEIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **à partir de 01/10/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1496/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, RAUFRIDES MACEDO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto de Infraestrutura, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 01/10/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.434/2024 CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro (a) Tutelar Suplente em virtude de licença médica do Conselheiro(a) Tutelar Titular.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91, Atualizado Lei 6.004/15;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 6.004/2015 em seu artigo 80, parágrafo 2º, transcrevo:

§ 2º Em todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 30 dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo 4º CONSELHO TUTELAR DE CUIABÁ – CIDADE ALTA, juntamente com o atestado médico, no qual há solicitação de afastamento de suas atividades, por 06(seis) meses, da Conselheira Tutelar EDNA DOS SANTOS ALCÂNTARA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente do 4º Conselho – Região CIDADE ALTA, **EDINEIDE LEMES DUARTE DE OLIVEIRA,** para assumir a função de Membro Titular no período de: **27/09/2024 a 12/03/2025** - em virtude da licença médica da Conselheira **EDNA DOS SANTOS ALCÂNTARA;**

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/09/2024.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

VERA LÚCIA MARTINS PEREIRA
Vice-Presidente

Secretarias

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

